

II Prêmio Univisa “Melhoria da Gestão Regulatória” Edição Especial de Aniversário da UNIVISA

Finalidades

Idealizado pela Associação dos Servidores da Anvisa – UNIVISA, o Prêmio Univisa “Melhoria da Gestão Regulatória” têm por objetivo estimular e premiar a reflexão e proposição de soluções viáveis, feitas pelos servidores da ANVISA, que possam aperfeiçoar processos administrativos e técnicos, produtos, serviços e ações de vigilância sanitária.

Espera-se como resultado que a ANVISA usufrua de ideias e soluções que provenham de seu quadro de servidores e que ajudem a consolidar a instituição em sua missão de assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária.

Objetivos

- a) Valorizar iniciativas de gestão e conhecimento técnico do quadro de servidores;
- b) Ampliar a visibilidade junto à administração e à sociedade de possíveis de iniciativas que promovam melhorias de serviços, produtos e processos na vigilância sanitária;
- c) Contribuir para a aproximação entre a Instituição e a Sociedade;
- d) Motivar os servidores a ampliar seu escopo de atuação por meio de ideias inovadoras;
- e) Contribuir com o comprometimento da Instituição com a gestão baseada na melhoria contínua;
- f) Incentivar o desenvolvimento de iniciativas inovadoras que venham a agregar valor aos processos da Instituição.

Justificativa

A UNIVISA tem como uma de suas atribuições, além de propiciar melhores condições de trabalho aos servidores públicos da ANVISA, contribuir para a consolidação da ANVISA como instituição comprometida com a saúde da população brasileira, por meio da melhoria contínua de sua ação regulatória e da vigilância sanitária.

O prêmio visa prestar esta contribuição à gestão pública do Brasil por meio do estímulo e reconhecimento da reflexão e proposição de iniciativas que contribuam com a excelência da ação regulatória em vigilância sanitária.

Regulamento

Para participar do Prêmio Univisa “Melhoria da Gestão Regulatória” os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

1 - Inscrever projetos¹ que contribuam para o aperfeiçoamento da ação regulatória nos 2 (dois) seguintes **eixos temáticos**:

I – Gestão Sanitária - Autorização e Registro Sanitário; Regulação Sanitária e Controle e Monitoramento Sanitário; Coordenação e Articulação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

II - Gestão Institucional – processos administrativos internos (i.e.: gestão de pessoas, gestão contábil e financeira, tecnologia da informação, entre outros).

2 – Os projetos deverão ser apresentados mediante preenchimento de **Formulário - Anexo I e Projeto (Modelo – Anexo II)**;

3 - O resultado será oportunamente divulgado no site da UNIVISA, conforme cronograma estabelecido pela **Coordenação do Prêmio**.

4 – Para fazer jus ao prêmio o selecionado deverá apresentar o seu trabalho em evento promovido pela UNIVISA, em data a ser divulgada previamente.

5 – Os candidatos manterão o seus direitos autorais integrais, e, portanto, poderão fazer uso indiscriminado dos seus trabalhos, sem qualquer restrição durante e após a finalização do concurso. Contudo, o candidato que se inscrever consente em ceder, sem quaisquer honorários e independentes da classificação no prêmio, o direito da UNIVISA, para divulgar e publicar os trabalhos na íntegra (sem alterações) por qualquer meio impresso ou digital que achar conveniente

6 - A inscrição do candidato caracteriza aceitação sumária a todas as regras expostas neste edital, sem exceções.

Classificação

Serão julgados e classificados os trabalhos que cumprirem todas as exigências deste Regulamento quanto à (ao):

Forma – estar de acordo com as normas exigidas neste regulamento.

Cronograma – atender ao cronograma de submissão dos projetos visando à avaliação e publicação dos trabalhos.

5 – Os projetos serão avaliados conforme **critérios de julgamento** abaixo:

¹ Os projetos poderão ser inovadores ou ter sido implantados nos últimos 3 (três) anos na Anvisa ou adaptados de modelos implantados em outras instituições públicas ou privadas.

I – Os projetos devem estar em conformidade com os seus eixos temáticos descritos no item 1 (**tema**).

II – Os projetos devem propor melhorias na gestão da ANVISA (**inovação**);

III – Os projetos devem demonstrar viabilidade técnica e financeira e sempre que possível considerar os aspectos socioculturais, ambientais e políticos a eles relacionados (**viabilidade**). A fim de comprovar a viabilidade, poderão ser anexados ao Projeto (modelo Anexo II), planilhas, estudos, cronogramas e orçamentos que demonstrem a viabilidade do projeto;

IV – Organização, redação, conformidade com o modelo Anexo II e clareza das ideias propostas (**clareza**).

6 - Na avaliação dos trabalhos serão considerados:

I – Atribuição de pontos 1 (razoável), 3 (bom) e 5 (ótimo) para cada um dos critérios tema, inovação, viabilidade e clareza.

II – Os critérios terão as seguintes ponderações: tema (peso 1), inovação (peso 3), viabilidade (peso 3) e clareza (peso 2).

III - Os trabalhos serão julgados pela média ponderada conforme a seguinte fórmula:

Fórmula: (pontuação do critério **tema** x peso 1) + (pontuação do critério **inovação** x peso 3) + (pontuação do critério **viabilidade** x peso 3) + (pontuação do critério **clareza** x peso 2) / 9

7 – **Comissão Avaliadora** classificará os projetos em ordem decrescente conforme a pontuação obtida em cada eixo temático.

8 – Em caso de empate entre dois ou mais projetos, a Comissão Avaliadora usará como critério a maior pontuação nos seguintes critérios pela ordem: inovação e viabilidade.

Premiação

Os três primeiros projetos colocados, **em cada um dos dois eixos temáticos**, receberão os prêmios distribuídos da seguinte forma:

- 1º lugar: Certificado e R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- 2º lugar: Certificado e R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- 3º lugar: Certificado e R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

O prêmio somente poderá ser sacado após o julgamento dos recursos, se houver, pelo GT Prêmio Univisa.

Os autores deverão acordar entre si como serão divididos a premiação, sendo que o prêmio será entregue ao primeiro autor do trabalho – 1º (primeiro) nome apresentado como autor do projeto.

Em caso de apresentação de até 3 (três) projetos por eixo temático a premiação será concedida somente aos primeiro e segundo colocados de cada eixo temático.

Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora será designada pelo GT Prêmio Univisa e terá como atribuições:

- Avaliar, segundo os critérios expostos neste regulamento, todos os projetos apresentados, de acordo com cronograma estabelecido.
- Responder por eventuais dúvidas relacionadas aos trabalhos inscritos sempre que houver.
- Emitir parecer final sobre cada trabalho selecionado e os premiados.

A Coordenação do Prêmio

- A Coordenação do prêmio terá como atribuições:
- Receber os projetos, fazer a pré-avaliação, triar e enviar à Comissão Avaliadora;
- Dirimir dúvidas encaminhadas pela Comissão Avaliadora e avaliar questões não discriminadas neste edital;
- Preparar a lista classificatória dos projetos conforme notas atribuídas pela Comissão Avaliadora;
- Preparar aspectos relativos à organização do concurso e evento de premiação dos ganhadores.
- A coordenação poderá desclassificar qualquer projeto por não cumprimento das regras presentes neste edital, falta de decoro, ou mesmo por plágio.
- Estabelecer soluções terminativas para conflitos nas regras ou na ausência das mesmas, os quais os candidatos aceitam tacitamente quando da inscrição no prêmio.
- Responder recursos de candidatos contrários ao resultado da seleção, que terão até 5 dias corridos a partir da divulgação dos resultados - que poderá ocorrer na página da Internet da Univisa, envio de comunicação para a lista de email dos associados ou divulgação nos murais da ANVISA - para interpor recurso junto ao GT Prêmio Univisa.

Cronograma

Os períodos que compreendem a realização do Prêmio serão cumpridos conforme o cronograma abaixo:

Fases	Período	Responsáveis
Inscrições	23/02/15 a 23/03/15	Candidatos
Seleção dos projetos	24 a 31/03/15	Coordenação do Prêmio
Avaliação dos Projetos	01 a 22/04/15	Comissão Avaliadora
Entrega dos Prêmios	Maio de 2015	Convidados pela UNIVISA, Candidatos, Autoridades.

Disposições Finais

- Somente poderão apresentar trabalhos os servidores das carreiras efetivas ou do quadro específico lotados na ANVISA e filiados à UNIVISA.
- Membros da Diretoria da Univisa, Conselho Fiscal da Univisa e da Coordenação do Prêmio não poderão participar do Prêmio.
- Não serão aceitos trabalhos fora das normas descritas neste regulamento.
- Os candidatos aprovados deverão autorizar a veiculação na mídia e publicação pela UNIVISA dos projetos e nomes dos autores.
- Os melhores projetos poderão ser apresentados na cerimônia de entrega de premiação do Prêmio Univisa “Melhoria da Gestão Regulatória” ou em outro evento específico organizado pela UNIVISA.
- Quaisquer questões não discriminadas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Prêmio.
- Os candidatos estabelecem o foro de Brasília, DF, para qualquer discussão judicial, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inscrições até 23/02/15 a 23/03/15

Os candidatos deverão fazer suas inscrições preenchendo a **Formulário Anexo I** e elaborando e enviando o **Projeto (Modelo Anexo II)**, como arquivo PDF ou Word, para o e-mail premio_univisa@univisa.org.br

Projeto (Modelo Anexo II)

○ CAPA

- Título do Projeto;
- Nome Completo do(s) Autor(es);
- Data da elaboração do Projeto (dd/mm/aa);

○ CORPO (máximo 10 páginas)

- Título do Projeto;
- Eixo Temático Escolhido;
- Introdução (Problema, Justificativa e Objetivos)
- Metodologia de Ação (Descrição das ações/atividades a serem realizadas);
- Recursos (financeiros, humanos e materiais);
- Cronograma de execução;
- Resultados Esperados (incluindo indicadores - quantitativo ou qualitativo- a serem utilizados);
- Principais Fatores de Sucesso e Insucesso (ou Riscos Positivos e Negativos), incluindo uma breve discussão de como mitigar os fatores de insucesso.